



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PORTARIA Nº. 14/2021  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Designa Professores da Rede Municipal de Ensino, para atuarem como Professores Coordenadores Pedagógicos, por tempo determinado, na forma que especifica e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 003/2021, proveniente da Gerência Municipal de Educação, solicitando nomeação de Coordenadores Pedagógicos (Protocolo nº 341/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Coordenadores Pedagógicos, a saber:

| NOME                           | LOCAL DE TRABALHO                   | RG           | Carga Horária total mensal em hora/aula |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------|---|
| Ana Emília da Silveira Moreira | EMEB Euclides da Cunha              | 32.732.692-X | 225                                     |
| Elaine Aparecida Amalfi        | EMEB Euclides da Cunha              | 29.353.065-8 | 225                                     |
| Magali Cristina de Paula Bucci | EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho | 30.613.676-4 | 240                                     |
| Lucinéia Ranzani               | Departamento Municipal de Educação  | 32.369.040-3 | 225                                     |
| Melrilaine de Carvalho         | EMEB Prof. Germinal Ferrari         | 42.972.152-3 | 240                                     |

§ 1º Os Professores designados Coordenadores Pedagógicos, no quadro deste artigo, prejudicados pela impossibilidade no desempenho de suas funções, de exercer carga suplementar, serão computados apenas os pontos respectivos, para os efeitos pertinentes, como se no exercício do cargo estivesse.

§ 2º O prejuízo referenciado no parágrafo anterior deverá ser certificado pela Gerência Municipal de Educação.

**Art. 2º** Aplica-se aos profissionais nomeados por esta portaria os direitos inerentes a função Gratificada constante na Lei Complementar Municipal nº 2338/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25/01/2021, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 27 de janeiro de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**